

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 10/2026 PSA (HMMIS)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **KITS MATERNIDADE E KITS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO**, para os recém-nascidos e suas genitoras, junto ao Hospital Municipal Materno Infantil da Serra – HMMIS (Hospital Materno Infantil Dr^a. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso), na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 111/2025, firmado entre o COMPRADOR e o Município de Serra/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Hospital Municipal Materno Infantil da Serra – HMMIS) – Rua Aducto Moraes da Silva, nº 200, Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-088.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o “OFÍCIO MOTIVAÇÃO Nº 129/2026/HMMIS/ACQUA-DG”, para a Comissão de Seleção, onde traz:

(...)

Considerando o OFÍCIO Nº 105/2026/HMMIS/ACQUA-DA, direcionada a senhora Karla Tereza Silva do Rosário, Gerente de Contratação de Organizações Sociais (GCOS), onde solicita autorização para aquisição de kits maternidade e higiene pessoal, conforme ANEXO I deste documento.

Considerando a correspondência recebida em 17 de março de 2026 (ANEXO II), subscrita pela Gerente de Contratação de Organizações Sociais/GCOS,

senhora Karla Tereza Silva do Rosário e, pela senhora Camila Mattos Rodrigues – Supervisora Administrativa dos Contratos de Gestão, onde traz a seguinte informação:

(...)

*Considerando o OFÍCIO Nº 105/2026/HMMIS/ACQUA-DA na qual trás em sua manifestação solicitando de autorização para a aquisição de **600 Kits Maternidade e 600 Kits Higiene Pessoal Feminino**.*

Diante de todo exposto a gerência de Contratação de Organizações Sociais manifesta favorável e autoriza as aquisições conforme solicitado no OFÍCIO Nº 105/2026/HMMIS/ACQUA-DA.

Considerando a busca constante da economicidade, pela melhor gestão e utilização dos recursos públicos, bem como a eficiência e qualidade na assistência prestada aos usuários, por parte deste Instituto e conseqüentemente desta Direção, solicito que esta Comissão de Seleção realize processo de seleção de aquisição, respeitando os valores, máximos, que se encontram no Anexo I deste documento, bem como os quantitativos presentes.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hmmis2026@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Cartão de CNPJ;

- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano (quando então serão aceitos balancetes mensais).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Aquisição de **600 (seiscentos) KITS MATERNIDADE**, cada kit deve conter:

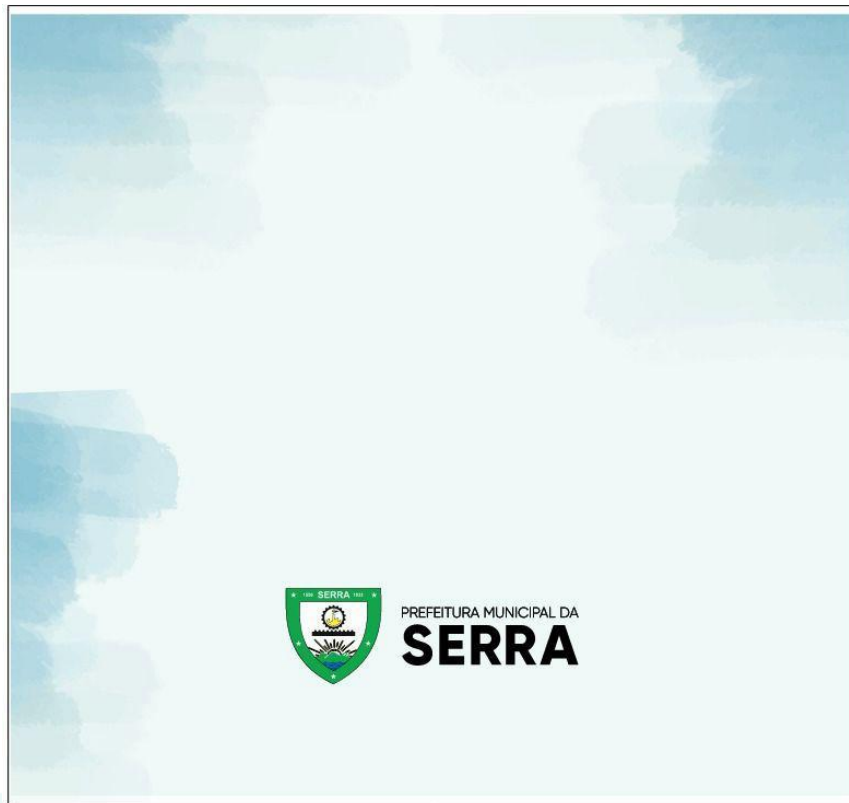
- a) 1 Bolsa maternidade branca, personalizada com logomarca, com impressão nos dois lados;
- b) 1 Pacote de fraldas descartáveis, tamanho P com no mínimo 20 unidades;
- c) 1 Tubo de creme para prevenção e tratamento de assaduras com 45gr;
- d) 1 Frasco de sabonete líquido glicerinado com no mínimo 200 ml;
- e) 1 Caixa de cotonetes com no mínimo 70 unidades;
- f) 1 Pacote de toalha umedecida;
- g) 1 Par de meia;
- h) 1 Par de luva;

- i) 1 Manta de microfibra;
- j) 3 Paninhos de boca;
- k) 1 Kit escova e pente;
- l) 1 Toalha de banho de banho infantil;
- m) 3 Coeiros.

5.2 As bolsas do KIT MATERNIDADE, deverão ter as seguintes características:

- a) Corpo constituído em tecido verniz na cor branca, gramatura 0.40. Envolto por PVC cristal transparente gramatura 0,20. Medindo 28cm (altura) 32,5cm (largura) e 12cm (profundidade).
- b) Fechamento em zíper branco e cursor níquel, número 6.
- c) Alça de mão: confeccionada em fita tecido 100 % polipropileno – na cor branca medindo 52cm e largura de 2,5cm.
- d) Acabamento externo feito de material plástico 100% policloreto de vinila, branco.
- e) Todas as costuras feitas em linha branca;
- f) Arte estampado, lado externo das costas e lado externo da frente, conforme imagens abaixo:





5.3 Aquisição de **600 (seiscentos) KITS DE HIGIENE PESSOA FEMININO**, cada kit deve conter:

- a) 1 Necessaire personalizada, com impressão nos dois lados;
- b) 2 sabonetes com 20 gramas cada;
- c) 2 Shampoos 2 em 1, com 35 ml, em frasco;
- d) 1 Álcool em gel, com tampa flip, 60 ml;
- e) 1 Pente para cabelos;
- f) 1 Kit higiene bucal (escova de dente e creme dental de 50 gramas);
- g) 1 pacote de absorvente pós parto com mínimo de 10 unidades.

5.4 As necessaires do KIT DE HIGIENE PESSOAL FEMININO, deverão ter as seguintes características:

- a) Corpo constituído em tecido verniz, na cor branca, gramatura 0.40;
- b) Medindo: 30cm (altura), 21cm (largura), 8,5cm (profundidade);
- c) Fechamento em zíper branco, cursor níquel nº 06;
- d) Alça de mão, medindo 24cm (comprimento) 1,5 cm (largura) confeccionada em verniz branco;
- e) Todas as costuras internas em linha branca;
- f) Arte estampado, lado externo, conforme imagens abaixo:

CUIDAR

**HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA
HMMIS**



5.5 A entrega dos KITS MATERNIDADE E KITS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO, é de responsabilidade do FORNECEDOR, no endereço do COMPRADOR, podendo ser em lotes, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato, onde o pagamento será vinculado a entrega de cada um deles, se assim ocorrer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

6.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para a entrega e instalação dos KITS MATERNIDADE e KITS DE HIGIENE PESSOA FEMININO (se for o caso).

6.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia dos mesmos, fixando prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a sua correção.

6.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

6.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a entrega e instalação dos KITS MATERNIDADE e KITS DE HIGIENE PESSOA FEMININO (se for o caso).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

7.2 O FORNECEDOR, será responsável pela entrega dos KITS MATERNIDADE e KITS DE HIGIENE PESSOA FEMININO, no endereço do COMPRADOR, conforme indicado no Item 2, deste Termo de Referência.

7.3 A entrega e instalação dos KITS MATERNIDADE e KITS DE HIGIENE PESSOA FEMININO (se for o caso) será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O(s) pagamento(s) ao FORNECEDOR, será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Kits (se for em lotes, será pago em cada um deles), mediante a apresentação da NOTA FISCAL com o quantitativo entregue, devidamente atestada pelos empregados do COMPRADOR responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: FORNECIMENTO DE KITS MATERNIDADE E KITS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO, referente ao Contrato nº **XXX**, Hospital Municipal Materno Infantil da Serra – HMMIS (Hospital Materno Infantil Dr^a. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso), com Contrato de Gestão nº 111/2025, firmado entre o COMPRADOR e o Município de Serra/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os *Dados bancários*), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 A NOTA FISCAL, será emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0028-09, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 111/2025, firmado entre o COMPRADOR e a Prefeitura Municipal da Cidade de Serra/ES.

8.3 O pagamento da NOTA FISCAL referente a aquisição, fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo de referência.

8.4 No ato de apresentação da NOTA FISCAL para pagamento das aquisições, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

8.5 A NOTA FISCAL referente as aquisições serão atestadas pelo COMPRADOR e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado ao FORNECEDOR, para retificação das causas de seu indeferimento.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser apresentada conforme **ANEXO II** de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações dos KITS MATERNIDADE E KITS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO ofertados, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA, SERÁ O DE MENOR VALOR TOTAL, GLOBAL.

10. O PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1 O preço de referência para o fornecimento de KITS MATERNIDADE E KITS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO, para fins de proposta do presente seletivo deve corresponder ao **valor global total, máximo, de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais)**. Sendo o valor, máximo, por Kit de:

- **KIT MATERNIDADE: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).**
- **KIT DE HIGIENE PESSOAL FEMININO: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).**

Serra/ES, 23 de abril de 2026.

INSTITUTO ACQUA
Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental